

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde:
Infectologia e Medicina Tropical

Edital Regular de Seleção- Nº 001/2018- Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, no período de **02 de outubro a 01 de novembro de 2017** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e ao DOUTORADO junto ao Programa.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503 - Centro - CEP 30130-100 - Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos acadêmicos), no horário de 08:30 às 11:30 horas, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições por SEDEX, desde que postadas até o dia **25 de outubro de 2017**, com toda a documentação exigida neste Edital. O endereço para a postagem é o mesmo das inscrições. Contatos: telefone (31) 3409 9641; E-mail: ppgimt@medicina.ufmg.br; página web: <http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/infectologia/index.php>.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão apresentar, ainda, **até o dia 11 de dezembro de 2017**, comprovação de conhecimento de língua inglesa conforme informações detalhadas nos itens 7.7 e 7.8 deste Edital. A apresentação de tal comprovação é requisito para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2018, **12 (doze) vagas para o curso de MESTRADO e 18 (dezoito) vagas para o curso de DOUTORADO**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 (três) das 12 vagas de Mestrado e 04 (quatro) das 18 vagas de Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.5 deste edital.

2.3 Caso as vagas ofertadas para o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo com as vagas remanescentes e em datas a serem

divulgadas na página web do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração simples, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo/>

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) cópia, (frente e verso), do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação em Medicina ou áreas afins;

e) cópia do histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao doutorado, se houver);

f) cópia de documentos pessoais: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, certidão de nascimento ou de casamento, cadastro de pessoa física (CPF) ou CRM e comprovante de endereço;

g) para candidatos brasileiros, certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

h) para candidatos brasileiros e do sexo masculino, cópia do certificado de reservista ou de outro documento que comprove a quitação com as obrigações militares;

i) para candidatos estrangeiros, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica: prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração (cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil);

j) 1 (uma) cópia impressa e atualizada do Currículo modelo Lattes CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;

k) 1 (uma) cópia impressa de cada trabalho publicado, documentos comprobatórios de monitoria, iniciação científica, cursos de especialização, dentre outros, se houver, encadernados separadamente do currículo;

l) 1 (uma) cópia impressa do projeto de pesquisa, para candidatos ao doutorado;

m) 1 (uma) cópia impressa do anteprojeto de pesquisa para candidatos ao mestrado.

n) 1 (uma) cópia em formato PDF do projeto (doutorado) ou anteprojeto (mestrado), gravada em CD. O projeto/anteprojeto deverá compreender, no máximo, 15 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto, que não conta como página, com o título do projeto/anteprojeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionada do Programa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria do Programa e no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/linhas-de-pesquisa/>. Em seguida: justificativa e relevância do projeto/anteprojeto; objetivo geral e objetivos específicos; material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado; descrição dos possíveis impactos científicos e sociais e produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do

projeto. Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no projeto/anteprojeto, sob pena de desclassificação no concurso.

o) No mesmo CD do projeto/anteprojeto, gravar os arquivos eletrônicos do Currículo modelo Lattes CNPq e dos trabalhos publicados, documentos comprobatórios de monitoria, iniciação científica, cursos de especialização, entre outros, conforme os itens “j” e “k”.

p) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, a qual ficará arquivada na secretaria do Programa para eventuais fins. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.4 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo projeto/anteprojeto não esteja em conformidade com o item “n”, acima, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o mestrado e outra para o doutorado. Cada Banca Examinadora será constituída por, pelo menos, 03 (três) membros docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES e todos com o título de doutor, indicados pelo Colegiado deste Programa. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada na secretaria e na página web do Programa em até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição dos membros de cada uma das bancas, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção se dará em três etapas e será realizado na Faculdade de Medicina da UFMG. Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo para o resultado final. O resultado da terceira etapa será divulgado junto com o resultado final. Os recursos, parcial e final, serão dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina especificado no item 1.1 deste Edital.

5.2 1ª etapa. Avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa. Esta etapa terá caráter eliminatório, classificatório e valor total de 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o projeto/anteprojeto deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no projeto/anteprojeto (20 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no projeto/anteprojeto (20 pontos); viabilidade de execução do projeto/anteprojeto dentro do prazo previsto (20 pontos); exequibilidade dos impactos

científicos, tais como a publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo do projeto, possibilidade de internacionalização e interação com grupos de pesquisa do Brasil e exterior (20 pontos); relevância e enquadramento do projeto/anteprojeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (20 pontos). O resultado dessa etapa será divulgado no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação, 5º andar da Faculdade de Medicina e na página web do Programa, **até as 17 horas do dia 14 de novembro 2017**. Apenas os candidatos com projetos/anteprojetos aprovados serão avaliados na etapa seguinte.

5.3 2ª etapa. Apresentação oral do projeto/anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição do candidato. Esta etapa terá caráter eliminatório, classificatório e valor total de 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Serão analisados os seguintes quesitos: qualidade do material visual apresentado (10 pontos); grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do projeto/anteprojeto (20 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do projeto/anteprojeto (25 pontos); fundamentação, delineamento, estruturação metodológica e domínio do conteúdo técnico-científico do projeto/anteprojeto (25 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do projeto/anteprojeto de pesquisa (20 pontos). A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto/anteprojeto será divulgada no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e na página web do Programa, **até as 17h00 do dia 20 de novembro 2017**.

5.4 As arguições serão realizadas **entre os dias 22 e 24 de novembro 2017, no horário de 08h00 as 18h00**. Os candidatos que não comparecerem na data e no horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto/anteprojeto serão desclassificados do processo seletivo. O resultado da 2ª etapa será divulgado no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e na página web do Programa, **até as 17 horas do dia 29 de novembro 2017**. Apenas os candidatos aprovados nesta fase serão avaliados na etapa seguinte.

5.5 Candidatos residentes fora do estado de Minas Gerais poderão fazer a arguição oral utilizando sistemas de videoconferência (via Skype), desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação do endereço eletrônico para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.6 3ª etapa. Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar. Esta etapa terá caráter classificatório e valor total de 100 (cem) pontos. Para o **mestrado**, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: desempenho acadêmico na graduação com avaliação do histórico escolar (5 pontos); monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica (20 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (5 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntário (20 pontos); participação em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional na área de sua proposta (5 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional na área de sua proposta (15 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas (15 pontos); especialização e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (10 pontos); disciplinas

cursadas em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES (5 pontos). Para o **doutorado**, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: desempenho acadêmico no mestrado com avaliação do histórico escolar (10 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (15 pontos); trabalho de mestrado publicado em revista indexada (15 pontos); demais artigos científicos publicados em revistas indexadas na área de sua proposta (20 pontos); participação em congressos de relevância nacional e/ou internacional na área de sua proposta (5 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos de abrangência regional, nacional e/ou internacional na área de sua proposta (10 pontos); experiência profissional, residência médica e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (10 pontos); experiência docente, orientação e/ou co-orientação de iniciação científica com bolsa e/ou voluntária (10 pontos); prêmios, títulos, menção honrosa e/ou outras distinções (5 pontos). Para fins de pontuação, para o candidato que obtiver melhor avaliação nessa etapa, será ministrada nota 100 (cem), e os demais candidatos terão suas notas calculadas de acordo com tal proporção.

5.7 O resultado da 3ª etapa será divulgado junto com o resultado final do concurso, no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação, 5º andar da Faculdade de Medicina, e na página web do Programa.

5.8 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas etapas: **1-** avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa. **2-** apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição, e **3-** avaliação do Currículo Lattes e histórico escolar. Os candidatos ao mestrado e ao doutorado, separadamente, serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação dos resultados: “**aprovado e classificado**”, “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos **aprovados e classificados** no mestrado e no doutorado, observado o limite das vagas divulgado no item 2.1 deste Edital. O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: (1º) maior nota na apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição, (2º) maior nota na avaliação do projeto/anteprojeto, (3º) maior nota na avaliação do currículo Lattes e histórico escolar.

6.2 O resultado final será divulgado com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, **até as 17hs do dia 04 de dezembro 2017**, no mural da secretaria do Centro de Pós-Graduação e no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O prazo para recurso será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante esse prazo, o candidato poderá ter acesso às suas respectivas avaliações de cada etapa, mediante solicitação à Coordenação. A documentação de candidatos “aprovados, mas não-classificados” ou “reprovados” poderá ser retirada no Centro de Pós-Graduação no período compreendido entre os dias 15/12/2017 a 16/01/2017. Após esse prazo, os documentos não procurados poderão ser destruídos.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 22 de janeiro de 2018**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 19 de janeiro de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia até o dia 19 de janeiro de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá

automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em língua inglesa, até o dia **11 de dezembro 2017**. A apresentação de certificado de proficiência até essa data é requisito para ingresso no curso para o qual foi aprovado.

7.8 A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada por meio da apresentação de um dos seguintes comprovantes: **(I)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em consonância com a Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG, realizado nos últimos 3 (três) anos para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a prova de língua inglesa da Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, **no período de 09/10 a 24/10/2017**, de acordo com as instruções do **EDITAL FALE/UFMG 015/2017**, disponível no site do Cenex/Fale/UFMG (www.letras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência), onde o candidato também será informado sobre a prova (procedimentos, calendário, custos, etc). O resultado desses exames será divulgado no dia **07/12/2017**, pelo Cenex/FALE/UFMG; **(II)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language); **(III)** TOEIC (Test of English for International Communication); **(IV)** IELTS (International English Language Testing System); **(V)** FCE, CAE, CPE da University of Cambridge; **(VI)** diplomas de proficiência em inglês Michigan e outros comprovantes de proficiência expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, cujos testes tenham sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos; **(VII)** O candidato ao doutorado poderá ainda aproveitar o exame de língua estrangeira realizado para o Mestrado, se houver, em Programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, desde que realizado nos últimos 5 (cinco) anos, e com rendimento de, pelo menos, 60%. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2017. Prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical.